



INFORMAÇÃO — PROVA DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA

EDUCAÇÃO VISUAL

Prova 03 | 2023

2º Ciclo do Ensino Básico

O presente documento divulga as características da prova de equivalência à frequência da disciplina de Educação Visual, a realizar em 2023 pelos alunos que se encontram abrangidos pelos planos de estudo instituídos pelo Decreto Legislativo Regional n.º 16/2019/A de 23 de julho.

Os alunos que se encontram abrangidos pelo documento Guia para Aplicação de Adaptações na Realização de Provas e Exames - JNE 2023, emanado pelo Júri Nacional de Exames realizam esta prova, com medidas contempladas nos seus Relatórios Técnicos-Pedagógicos, de acordo com a Declaração de Retificação n.º 47/2019, de 3 de outubro, que altera a Lei n.º 116/2019 de 13 de setembro, primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 54/2018 de 6 de julho, que estabelece o regime jurídico da educação inclusiva.

Deve ainda ser tida em consideração a Portaria n.º 59/2019, de 28 de agosto e o Despacho Normativo n.º 4-B/2023, de 3 de abril.

As informações apresentadas neste documento não dispensam a consulta da legislação referida, bem como do referencial-base das Aprendizagens Essenciais, com especial enfoque nas áreas de competência inscritas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória.

O presente documento dá a conhecer os seguintes aspetos relativos à prova:

- Objeto de avaliação
- Características e estrutura
- Critérios gerais de classificação
- Duração
- Material Autorizado

Este documento deve ser dado a conhecer aos encarregados de educação e aos alunos. O mesmo deve ser analisado com os alunos, para que fiquem devidamente informados sobre a prova que irão realizar.

1. OBJETO DE AVALIAÇÃO

A prova avalia o conjunto de conhecimentos e aprendizagens desenvolvidos no 2.º ciclo do Ensino Básico, na disciplina de Educação Visual, nomeadamente:

REPRESENTAÇÃO TÉCNICA E RIGOROSA DE FORMAS
REPRESENTAÇÃO DO ESPAÇO
LINGUAGEM VISUAL

2. CARACTERÍSTICAS E ESTRUTURA

Prova Prática cuja resolução implica a manipulação de materiais e instrumentos e que incide sobre o trabalho prático produzido. A prova é constituída por duas tarefas que seguem um conjunto de orientações para a concretização do trabalho, através das quais será avaliado o desempenho do aluno tendo em conta os indicadores: capacidade da representação gráfica bidimensional; utilização de traçados geométricos na construção do espaço; representação técnica de formas; aplicação de traçados geométricos; capacidade criativa; domínio da linguagem visual; registo cromático e utilização de diferentes técnicas de expressão.

Trabalho/Projeto		Cotações em pontos
Tarefa 1	Composição visual com recurso a várias técnicas	50 pontos
Tarefa 2	Criação de um módulo e aplicação do mesmo na composição de um padrão constituído por 4 módulos	50 pontos
Total:		100 pontos

3. CRITÉRIOS GERAIS DE CLASSIFICAÇÃO

A classificação a atribuir a cada tarefa resulta da aplicação dos seguintes critérios:

- rigor no domínio e manuseamento dos instrumentos de trabalho;
- cumprimento das orientações das tarefas;
- rigor da execução dos traçados lineares;
- rigor da execução dos traçados geométricos;
- inter-relação dos elementos visuais na organização formal;
- expressão criativa;
- domínio de meios técnicos;
- apresentação, organização e asseio da prova.

A classificação final corresponde à média aritmética simples, arredondada às unidades, das classificações das duas tarefas expressas em escala percentual de 0 a 100, convertida na escala de 1 a 5.

4. DURAÇÃO

A prova tem a duração de 90 minutos mais 30 minutos de tolerância.

5. MATERIAL AUTORIZADO

- Lápis de grafite n.º 2 e n.º 3
- Afia-lápis
- Lápis de cor e marcadores
- Borracha
- Régua de 30 cm
- Esquadro
- Compasso
- Papel cavalete A4 (3 folhas)
- Papel de rascunho A4 (fotocópia)
- Cola universal
- Tesoura